Ofício SMAP N° 254/2026

Referência: Processo Licitatório n° 083/2026 – Pregão Eletrônico n° 035/2026
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG
Assunto: Resposta ao Ofício LIC.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG n° 484/2026 – Indícios de irregularidades

Prezados(as) Senhores(as),

A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, vem, respeitosamente, em resposta ao Ofício em epígrafe, prestar os esclarecimentos e informar as as providências adotadas em relação aos apontamentos realizados por esse Tribunal de Contas, nos seguintes termos.adotadas, conforme detalhamento a seguir.

1. DO ITEM 08 – FRAGMENTADORA DE PAPEL

Em atenção ao apontamento relativo ao Item 08 – Fragmentadora de Papel, a Administração Municipal, após reavaliação das especificações constantes do Termo de Referência, determinou a exclusão do referido item do presente certame.

A medida foi adotada considerando que a conjugação das especificações técnicas originalmente estabelecidas poderia restringir indevidamente a competitividade do procedimento, especialmente diante da identificação, pelo próprio sistema de fiscalização, de correspondência entre as características previstas e modelo específico de equipamento.

Assim, por cautela e com o objetivo de assegurar a observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, o Item 08 será retirado do Pregão Eletrônico n° 035/2026.

Caso persista a necessidade de aquisição do equipamento, a demanda será objeto de novo planejamento, com reavaliação das especificações técnicas e realização de levantamento de mercado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS E DO PLANEJAMENTO DA DEMANDA

Quanto ao apontamento relativo à ausência de documentação comprobatória da metodologia utilizada para definição dos quantitativos, a Administração Municipal promoveu a complementação da instrução do procedimento, com a elaboração de documentação pelas unidades demandantes destinada a demonstrar a necessidade das aquisições e os critérios considerados para o dimensionamento da demanda.

A documentação complementar acompanha a presente resposta e tem por finalidade demonstrar a origem e a destinação dos quantitativos previstos no procedimento, considerando as necessidades apresentadas pelas diversas unidades administrativas e o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

No que se refere aos equipamentos destinados à área da Educação, a Secretaria Municipal de Educação apresentou justificativa específica para os quantitativos destinados às unidades escolares, inclusive quanto aos equipamentos destinados aos Laboratórios de Informática.

Tais equipamentos visam atender demandas eventuais durante o prazo de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo a substituição de terminais obsoletos e o aparelhamento de frentes operacionais em órgãos prioritários, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de

Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes.

A documentação complementar apresentada busca, dessa forma, demonstrar a necessidade administrativa que fundamentou a estimativa dos quantitativos e conferir maior detalhamento à fase de planejamento da contratação.

3. DOS COMPONENTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

Em relação aos componentes de informática previstos no procedimento, a exemplo de memórias RAM, fontes de alimentação e unidades de armazenamento, esclarece-se que sua inclusão decorre da necessidade de manutenção do parque tecnológico já pertencente ao Município.

A Administração busca, sempre que tecnicamente possível, realizar a manutenção e a atualização dos equipamentos existentes, evitando a substituição prematura de máquinas que ainda apresentem condições de utilização.

Os quantitativos foram estimados a partir das necessidades de manutenção identificadas pelas unidades administrativas, considerando a utilização dos equipamentos existentes e a previsão de atendimento das demandas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A documentação complementar juntada ao procedimento também contempla as informações disponíveis acerca das necessidades de manutenção e reposição, de modo a conferir suporte à estimativa realizada.

RIO VERMELHO - MG

4. DA SUSPENSÃO DO CERTAME E DAS MEDIDAS DE SANEAMENTO

Considerando que o Ofício desse Tribunal foi recebido em momento próximo à data prevista para encerramento do recebimento das propostas, fixada para 1° de outubro de 2026, a Administração Municipal determinou a suspensão do Pregão Eletrônico n° 035/2026 antes da realização da sessão pública.

A suspensão tem por finalidade possibilitar a conclusão das adequações necessárias ao instrumento convocatório e à documentação de planejamento, evitando o prosseguimento do certame nas condições originalmente estabelecidas.

Para o saneamento do procedimento, foram determinadas as seguintes providências:

I – exclusão do Item 08 – Fragmentadora de Papel;

II – complementação da documentação relativa à justificativa e ao dimensionamento dos quantitativos;

III – revisão do Termo de Referência e dos demais documentos pertinentes;

IV – retificação do instrumento convocatório; e

V – republicação do edital, com reabertura integral do prazo legal para apresentação de propostas e realização da sessão pública.

Desse modo, não haverá realização da sessão pública na data originalmente prevista, ficando o certame suspenso até a conclusão das providências necessárias.

Após a conclusão das adequações, o Edital retificado será novamente divulgado nos meios oficiais e na plataforma eletrônica Licitar Digital, ocasião

em que será encaminhado a esse Tribunal o respectivo link para ciência e acompanhamento.

5. DA RESPOSTA AO QUESTIONÁRIO

Considerando as providências adotadas, a Administração Municipal informa que a medida correspondente ao questionário encaminhado por esse Tribunal é a **opção 1 – Correção do edital, com republicação e reabertura de prazo.**

A suspensão do certame foi adotada como providência necessária à realização das correções, à complementação da documentação e à posterior republicação do instrumento convocatório com a reabertura integral do prazo.

A Administração Municipal permanece à disposição desse Tribunal para quaisquer esclarecimentos ou informações complementares que se façam necessários, reiterando seu compromisso com a legalidade, o planejamento, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Rio Vermelho/MG, 30 de setembro de 2026.

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal

Evania Aparecida das Neves
Agente de Contratação